



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para a contratação de empresa especializada destinada à produção, estruturação, operação e exploração comercial da 16ª Festa Nacional da Horta – FENAHORT, a ser realizada no Município de Urubici. O documento busca subsidiar a tomada de decisão administrativa, demonstrando o interesse público envolvido, a adequação técnica da solução proposta e a conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da 16ª Festa Nacional da Horta – FENAHORT demanda planejamento, estruturação e operação compatíveis com eventos públicos de grande porte, considerando sua relevância cultural, turística, econômica e institucional para o Município de Urubici, bem como a expectativa de elevado fluxo de público ao longo dos dias de evento. Para atender a essas condições, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de prover de forma integrada toda a infraestrutura, os serviços operacionais e a gestão da exploração comercial do evento.

A exigência de **infraestrutura física temporária completa** — incluindo palcos, sistemas de sonorização, iluminação profissional, painéis de LED, estandes, tendas, cercamentos, banheiros químicos, instalações elétricas provisórias e áreas técnicas — decorre da necessidade de garantir condições adequadas para apresentações artísticas, exposições, atividades institucionais e circulação segura do público, respeitando normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis a eventos temporários.

A previsão de **serviços de montagem, operação e desmontagem** justifica-se pela complexidade logística envolvida na implantação do evento, exigindo cronograma preciso, equipes técnicas qualificadas e capacidade de resposta a ajustes operacionais antes, durante e após a realização da FENAHORT, assegurando a integridade das estruturas, a continuidade das atividades e a restituição do espaço público em condições adequadas.

A exigência de **sistemas de segurança, controle de acesso, brigadistas, apoio médico e prevenção de riscos** fundamenta-se na necessidade de preservação da integridade física dos participantes, trabalhadores e artistas, bem como no atendimento às exigências legais e recomendações dos órgãos de fiscalização, considerando o grande volume de público, a presença de estruturas temporárias e a realização de atividades simultâneas no mesmo espaço.

A contratação de **serviços contínuos de limpeza, conservação e manejo de resíduos** mostra-se indispensável para a manutenção das condições sanitárias e ambientais do evento, prevenindo riscos à saúde pública, assegurando o bem-estar dos participantes e garantindo o cumprimento das normas ambientais e de vigilância sanitária.

A previsão de **gestão e exploração comercial dos espaços** — como áreas gastronômicas, estandes, pontos de venda, bebidas, alimentação e demais serviços — justifica-se pela necessidade de viabilizar economicamente o evento, organizar a ocupação dos espaços, padronizar serviços, assegurar qualidade no atendimento ao público e evitar exploração desordenada ou informal das atividades comerciais.

A exigência de **capacidade técnica e experiência comprovada da empresa contratada** decorre da complexidade do objeto, que envolve simultaneamente produção de evento, logística, gestão operacional, segurança, atendimento ao público e exploração econômica, sendo imprescindível que a empresa possua know-how, estrutura própria e histórico de atuação em eventos de porte equivalente.

A necessidade de **coordenação geral, apoio operacional e interlocução com a Comissão Organizadora e com a Administração Municipal** visa assegurar o alinhamento entre os objetivos institucionais do Município, a identidade cultural da FENAHORT e a execução prática do evento, permitindo acompanhamento, fiscalização e tomada de decisões em tempo real.

Por fim, a exigência de **cumprimento integral das normas legais, técnicas e de boas práticas aplicáveis a eventos públicos** fundamenta-se na responsabilidade da Administração em garantir legalidade, segurança, eficiência e interesse público, prevenindo riscos jurídicos, operacionais e financeiros associados à realização de evento desta magnitude.

Dessa forma, as exigências estabelecidas no Termo de Referência não configuram restrições indevidas, mas sim **requisitos técnicos essenciais**, proporcionais e diretamente relacionados à complexidade e à dimensão da FENAHORT, sendo indispensáveis para assegurar sua realização de forma segura, organizada, eficiente e alinhada ao interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá ser **especializada na produção, organização e operação de eventos de grande porte**, assumindo integralmente a responsabilidade pela implantação da infraestrutura, execução dos serviços operacionais e gestão da exploração comercial da 16ª Festa Nacional da Hortaliça – FENAHORT, observadas as seguintes especificações e requisitos mínimos:

3.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

A contratada deverá possuir **capacidade técnica comprovada** para execução de eventos de porte e complexidade equivalentes, dispondo de equipe técnica qualificada, estrutura operacional própria ou contratada sob sua responsabilidade, bem como experiência prévia na gestão integrada de infraestrutura, logística e serviços para grandes eventos públicos.

- **Infraestrutura Física Temporária**

Deverá ser providenciada a **montagem, operação e desmontagem** de toda a infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo, mas não se limitando a: palcos, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, painéis de LED, estandes, tendas, cercamentos, pórticos, banheiros químicos, sistemas elétricos provisórios, áreas técnicas, backstage, áreas de circulação e demais estruturas temporárias previstas no Termo de Referência.

- **Logística e Operação do Evento**

A contratada deverá planejar e executar a logística completa do evento, contemplando cronograma de montagem e desmontagem, organização de fluxos de público, acessos, áreas técnicas e operacionais, garantindo funcionamento contínuo e seguro durante todo o período da FENAHORT.

- **Segurança, Saúde e Prevenção de Riscos**

Deverá assegurar a implementação de **serviços de segurança privada, controle de acesso, brigadistas, apoio à emergência e demais medidas de prevenção de riscos**, atendendo às normas legais, técnicas e exigências dos

órgãos competentes, com dimensionamento compatível ao porte do evento e ao público estimado.

- **Limpeza, Conservação e Gestão de Resíduos**

A contratada deverá disponibilizar serviços contínuos de **limpeza, conservação e manejo adequado de resíduos sólidos**, incluindo fornecimento de recipientes, coleta, destinação adequada e manutenção das condições sanitárias durante todo o evento, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.

- **Exploração Comercial dos Espaços**

A empresa contratada será responsável pela **gestão, organização e exploração comercial dos espaços** destinados a estandes, áreas gastronômicas, bebidas, alimentação, comércio e demais atividades econômicas autorizadas, observando critérios de organização, padronização, segurança, higiene e qualidade no atendimento ao público, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

- **Coordenação Geral e Apoio à Comissão Organizadora**

A contratada deverá atuar de forma integrada com a Comissão Organizadora do evento e com os setores da Administração Municipal, prestando apoio técnico e operacional, participando de reuniões de alinhamento e garantindo a execução do evento conforme planejamento aprovado.

- **Conformidade Legal e Normativa**

A execução dos serviços deverá observar **integralmente a legislação vigente**, incluindo normas de segurança, acessibilidade, prevenção de incêndios, vigilância sanitária, meio ambiente e demais exigências aplicáveis a eventos temporários de grande porte, sendo de responsabilidade da contratada a obtenção e o cumprimento das autorizações necessárias, conforme definido no Termo de Referência.

- **Responsabilidade pela Execução**

A contratada deverá assumir **responsabilidade integral pela execução do objeto**, incluindo a gestão de pessoal, fornecedores, subcontratações, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer vínculo direto com o Município.

- **Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Técnica**

A empresa a ser contratada deverá **comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021**, mediante apresentação da documentação exigida, abrangendo, no mínimo:

- **Habilitação jurídica**, com comprovação de constituição regular da pessoa jurídica e compatibilidade do objeto social com os serviços a serem executados;
- **Regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação das certidões exigidas em lei, comprovando situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- **Qualificação técnica**, por meio de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, demonstrando experiência na produção, organização e operação de eventos de grande porte;
- **Qualificação econômico-financeira**, quando aplicável, nos termos da legislação vigente, de modo a assegurar a capacidade da empresa para suportar as obrigações decorrentes da execução contratual;
- **Declarações legais exigidas pela Lei nº 14.133/2021**, incluindo inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

O atendimento a esses requisitos constitui condição indispensável para a contratação, garantindo a **legalidade, a segurança jurídica e a adequada execução do objeto**, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada na produção, organização, estruturação e operação de eventos de grande porte**, à qual caberá a implantação integral da infraestrutura necessária, a execução dos serviços operacionais e a gestão da exploração comercial da 16ª Festa Nacional da Hortaliça – FENAHORT, sob coordenação, supervisão e fiscalização da Administração Municipal.

A empresa contratada será responsável pela **montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias**, compreendendo palcos, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED, estandes, tendas, banheiros químicos, cercamentos, sistemas elétricos provisórios, áreas técnicas, backstage e demais estruturas previstas no Termo de Referência, assegurando condições adequadas para a realização das atividades artísticas, institucionais, culturais e comerciais do evento.

Integra a solução a prestação de **serviços operacionais essenciais**, tais como segurança privada, controle de acesso, brigadistas, apoio à prevenção de riscos, limpeza contínua, conservação e gestão de resíduos, logística de montagem e desmontagem, organização dos fluxos de público e apoio operacional durante todo o período do evento, garantindo segurança, conforto e adequada experiência aos participantes.

A solução contempla, ainda, a **gestão e exploração comercial dos espaços do evento**, incluindo áreas gastronômicas, estandes, pontos de venda e demais atividades autorizadas, cabendo à empresa contratada organizar, padronizar e administrar tais espaços, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Município, de modo a assegurar a viabilidade econômica do evento, a organização do ambiente e a qualidade dos serviços ofertados ao público.

A atuação da empresa ocorrerá de forma **integrada com a Comissão Organizadora da FENAHORT**, mantendo alinhamento com os objetivos institucionais do Município, a identidade cultural do evento e as diretrizes administrativas, cabendo à Administração Municipal a função de acompanhamento, fiscalização e validação das etapas de execução.

Toda a execução deverá observar **integralmente a legislação vigente**, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, vigilância sanitária, prevenção de incêndios e proteção ambiental aplicáveis a eventos públicos de grande porte, sendo de responsabilidade da contratada o atendimento às exigências legais e operacionais previstas.

Dessa forma, a solução proposta permite à Administração Municipal **viabilizar a realização da FENAHORT de maneira segura, organizada, eficiente e economicamente sustentável**, concentrando-se em suas funções institucionais e assegurando que a execução técnica e operacional do evento seja conduzida por empresa com capacidade, experiência e estrutura adequadas à complexidade do objeto.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa de quantitativos foi definida considerando o **porte do evento**, a **expectativa de público superior a 30 mil pessoas**, a **duração da FENAHORT**, a **complexidade operacional**, o **layout do Parque de Exposições Manoel Prá** e as exigências legais e técnicas aplicáveis a eventos públicos de grande porte.

- **Estruturas de Palco**

- 01 palco principal de grande porte, destinado às atrações nacionais e principais apresentações, necessário para comportar estrutura cênica, equipamentos de som, iluminação e painéis de LED compatíveis com artistas de grande projeção;

- 01 palco secundário, voltado a apresentações culturais, atrações regionais e atividades institucionais, garantindo programação contínua e diversificada ao longo do evento.

Justificativa: A divisão em dois palcos evita interrupções na programação, organiza os fluxos de público e permite melhor aproveitamento da agenda cultural.

- **Sistema de Sonorização**

- 01 sistema de sonorização profissional para palco principal;
- 01 sistema de sonorização profissional para palco secundário.

Justificativa: Sistemas independentes são necessários para garantir qualidade sonora adequada, segurança elétrica e compatibilidade com os riders técnicos das atrações, além de permitir funcionamento simultâneo dos espaços.

- **Sistema de Iluminação**

- 01 sistema de iluminação cênica profissional para palco principal;
- 01 sistema de iluminação para palco secundário e áreas institucionais;
- Iluminação de apoio para circulação e áreas comuns, conforme layout do evento.

Justificativa: A iluminação adequada é indispensável para segurança do público, valorização das apresentações e atendimento às normas técnicas para eventos noturnos.

- **Painéis de LED**

- 01 painel de LED de grande formato no palco principal;
- Painéis auxiliares, quando necessários, para divulgação institucional e apoio visual à programação.

Justificativa: Os painéis garantem visibilidade das apresentações para grandes públicos, melhor comunicação visual e integração com ações institucionais e patrocinadores.

- **Estandes e Estruturas Comerciais**

- Estandes comerciais e institucionais, em quantitativo compatível com o layout aprovado e com a demanda de expositores;

- Áreas gastronômicas organizadas, com pontos de venda de alimentos e bebidas.

Justificativa: O quantitativo visa atender produtores locais, expositores, patrocinadores e comerciantes, assegurando organização, padronização e exploração econômica ordenada do evento.

- **Banheiros Químicos**

- Banheiros químicos em número compatível com o público estimado, incluindo unidades femininas, masculinas e adaptadas para pessoas com deficiência.

Justificativa: O dimensionamento atende normas sanitárias, garantindo conforto, higiene e acessibilidade, considerando picos de público ao longo do evento.

- **Cercamentos, Pórticos e Controle de Acesso**

- Cercamento perimetral completo do espaço do evento;
- Pórticos de entrada e saída, com áreas de controle e orientação do público.

Justificativa: Essenciais para organização dos fluxos, segurança, controle de acesso e delimitação das áreas do evento.

- **Equipes de Segurança**

- Equipe de segurança privada, dimensionada conforme o porte do evento e o público estimado;
- Controladores de acesso distribuídos nos pontos estratégicos.

Justificativa: Necessárias para preservação da ordem, prevenção de incidentes e atendimento às exigências legais para eventos de grande concentração de pessoas.

- **Brigadistas e Apoio à Emergência**

- Equipe de brigadistas profissionais, em quantitativo compatível com as normas do Corpo de Bombeiros.

Justificativa: Atendimento às normas de segurança contra incêndio e resposta rápida a emergências.

- **Serviços de Limpeza e Conservação**

- Equipe contínua de limpeza, atuando antes, durante e após o evento;
- Pontos de coleta e recipientes para resíduos distribuídos pelo espaço.

Justificativa: Garante condições sanitárias adequadas, conforto ao público e preservação ambiental.

- **Equipes Operacionais e de Apoio**

- Equipe de montagem e desmontagem;
- Equipe operacional durante o evento, incluindo apoio técnico, logística e coordenação.

Justificativa: Essencial para execução segura do cronograma, resolução de imprevistos e funcionamento ininterrupto das atividades.

- **Veículos e Logística**

- Veículos de apoio operacional, conforme necessidade de transporte de materiais, equipes e equipamentos.

Justificativa: Viabilizam a logística interna do evento e o atendimento às demandas operacionais.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS QUANTITATIVOS**

Os quantitativos estimados foram definidos com base em **critérios técnicos, normativos e operacionais**, considerando experiências anteriores, boas práticas em eventos de grande porte e as características físicas do local. Ressalta-se que tais quantitativos são **estimativos**, podendo sofrer ajustes pontuais mediante aprovação da Administração Municipal, sem descaracterizar o objeto da contratação.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Descrição: Contratação de **empresa especializada na produção, organização, montagem e operação de eventos de grande porte**, visando à **implantação da infraestrutura física, operacional, técnica e de serviços**, bem como à **exploração comercial da 16ª Festa Nacional da Hortaliça – FENAHORT**, a ser realizada no Município de Urubici/SC, no Parque de Exposições Manoel Prá, compreendendo, entre outros, a montagem e desmontagem de estruturas temporárias, fornecimento de palco, som, iluminação, painéis, estandes, áreas gastronômicas e comerciais, banheiros, segurança, limpeza, apoio operacional, logística, serviços complementares, gestão e exploração dos espaços comerciais, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 470.000,00

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a produção, estruturação, operação e exploração comercial da 16ª Festa Nacional da Hortaliça – FENAHORT, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

Garantir a **realização do evento de forma organizada, segura e eficiente**, assegurando condições adequadas de infraestrutura, logística e operação para o público, expositores, artistas, equipes técnicas e autoridades envolvidas.

Assegurar o **cumprimento das normas legais, técnicas e de segurança** aplicáveis a eventos públicos de grande porte, especialmente no que se refere à prevenção de riscos, acessibilidade, vigilância sanitária, segurança do público e proteção ambiental.

Promover a **valorização da identidade cultural e produtiva do Município de Urubici**, fortalecendo a FENAHORT como evento de referência regional e nacional, com impacto positivo na imagem institucional do Município.

Estimular o **desenvolvimento econômico local**, por meio da geração de oportunidades para produtores, comerciantes, expositores, prestadores de serviços e setor turístico, contribuindo para o aumento da circulação de pessoas e da atividade econômica no período do evento.

Viabilizar a **exploração comercial organizada e regulada dos espaços do evento**, garantindo padronização, qualidade dos serviços ofertados ao público e sustentabilidade financeira da FENAHORT, sem prejuízo ao interesse público.

Assegurar a **racionalização dos recursos públicos**, ao transferir à empresa contratada a responsabilidade pela infraestrutura, operação e gestão comercial, permitindo à Administração concentrar-se nas atividades de coordenação, fiscalização e promoção institucional.

Proporcionar ao público uma **experiência positiva e qualificada**, com conforto, segurança, diversidade de atrações e serviços, contribuindo para o fortalecimento do vínculo da comunidade com o evento.

Gerar **subsídios técnicos e operacionais para edições futuras**, por meio da experiência adquirida, avaliação dos resultados e identificação de oportunidades de melhoria na organização da FENAHORT.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a produção, estruturação, operação e exploração comercial da 16ª Festa Nacional da Horta – FENAHORT mostra-se **tecnicamente viável, juridicamente adequada e plenamente justificável**, atendendo de forma integral ao interesse público.

Restou evidenciado que o Município de Urubici **não dispõe de capacidade operacional própria**, nem de estrutura técnica especializada suficiente para

executar diretamente todas as atividades necessárias à realização de evento de grande porte e elevada complexidade logística, operacional e comercial, como é o caso da FENAHORT, o que torna a contratação externa medida necessária e proporcional.

A solução proposta apresenta **viabilidade técnica**, uma vez que contempla, de forma integrada, a implantação da infraestrutura, a execução dos serviços operacionais, o atendimento às exigências legais e normativas, bem como a gestão da exploração comercial dos espaços do evento, em conformidade com o Termo de Referência elaborado.

Sob o aspecto **econômico e administrativo**, a contratação revela-se adequada ao permitir a racionalização de recursos públicos, a mitigação de riscos operacionais e jurídicos e a transferência da execução técnica à empresa especializada, mantendo-se à Administração Municipal o papel de coordenação, fiscalização e controle.

Do ponto de vista **jurídico**, a contratação encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e segurança jurídica, desde que respeitados os procedimentos formais previstos para a seleção da empresa e a formalização do instrumento contratual.

Dessa forma, à luz das informações, análises e justificativas apresentadas, **posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação**, entendendo-se que a solução proposta é a mais adequada, eficiente e segura para viabilizar a realização da 16ª FENAHORT, assegurando sua execução com qualidade, organização, segurança e alinhamento aos objetivos institucionais do Município de Urubici.

Urubici, 26 de janeiro de 2025.

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA DE URUBICI